



DECRETO N.º 032/2003, de 18 de novembro de 2003

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Echaporã”

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1.º - O horário de atendimento ao público na repartição da Prefeitura Municipal de Echaporã, **será das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

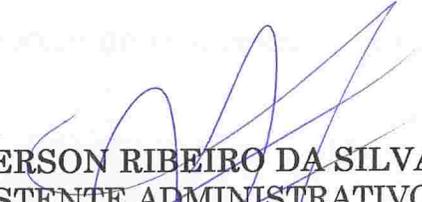
Art. 2.º - O horário compreendido das **16:00 as 17:00** horas será única e exclusivamente para trabalho interno dos funcionários.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 18 de novembro de 2003.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO